



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 288, DE 18/12/2015

CONVALIDA A INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 99 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 - Ficam convalidadas, para fins contábeis, a incorporação dos bens patrimoniais a seguir relacionados, por aquisições ocorridas no exercício de 2015:

- a) 01 (um) notebook tela LED 14", CCE F4030 14P Intel, nº de série PE01N8EB, incorporado em 17/09/2015, no valor total de R\$1.050,00;
- b) 01 (uma) impressora laserjet Samsung M2020, nº de série NA01BQAG40003QR, incorporada em 13/10/2015, no valor de R\$369,00;
- c) 03 (três) microcomputadores Pentium 3.0 GHZ, placa ASUS H81, HD 1 tb, RAM 4 gm, leitor/gravador CD/DVD, incorporados em 03/11/2015, no valor de R\$1.299,90 cada um;
- d) 01 (uma) impressora laserjet Samsung M2020, nº de série NA01BQAG70009LY, incorporada em 24/11/2015, no valor de R\$340,00.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 18 de dezembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 18 de dezembro de 2015.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Caixa Postal 01 - Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Pabx.: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br
www.cmriopomba.mg.gov.br